LEI Nº 3.101 DE 15 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) através de superávit financeiro e provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais),** conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
763	3000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
767	3303	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
768	3103	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
769	3000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural
Unidade	01	Agricultura e Desenv Rural
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
770	3000	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	68.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
771	1494	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	68.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), na fonte 103 – 5% Educação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na fonte 303 – 15% Saúde no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e provável excesso de arrecadação na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) através do programa HumanizaSUS.

Art. 3º Acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2852
Data: 15/06/2022